



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3139, DE 16 DE ABRIL DE 2007

2015.04
Expedida M^{re} Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Reconhece de utilidade pública a Entidade Filantrópica Raimundo Costa Sobrinho e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade Filantrópica Raimundo Costa Sobrinho, fundada em 15 de abril de 2006, como entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade fomentar e executar projetos e ações nas áreas de educação, arte, cultura, meio-ambiente e saúde, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício desta Circunscrição Judiciária, CNPJ nº 08.639.126/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e sete (2007).

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE